



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Atualizada pela Resolução Nº 11/2021

Termo de Colaboração nº 223/2018
Termo Aditivo Nº 05/2020

Entidade: Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada

EXERCÍCIO 2021

I - Constatamos que a entidade Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, está localizada na Rua Batávia, 280 - Parque Novo Oratório - Santo André/SP - CEP: 09260-020 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 4º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, bem como o ensino fundamental e o ensino médio, quando possível;
- II. Oferecer e desenvolver a educação profissional e profissionalizante;
- III. Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação religiosa, moral e cívica;
- IV. Promover cursos de educação continuada por meio de palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
- V. Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, e beneficentes.

O objeto do Termo de Colaboração consiste em:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
391/2021	29/01/2021	R\$ 95.722,96	Municipal	R\$ 34,63
547/2021	03/02/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 216,17
1875/2021	01/03/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 245,56
3220/2021	06/04/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 334,82
4382/2021	05/05/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 418,82
5664/2021	04/06/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 548,77
6813/2021	05/07/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 554,83
8111/2021	03/08/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 767,59
9638/2021	03/09/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 946,69
10862/2021	04/10/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 1.047,05
12012/2021	03/11/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 1.331,75
13443/2021	03/12/2021	R\$ 203.382,50	Municipal	R\$ 1.616,22
TOTAIS		R\$ 2.332.930,46		R\$ 8.062,90

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 16/02/2021, 15/04/2021, 15/04/2021, 14/05/2021, 17/06/2021, 15/07/2021, 16/08/2021, 15/09/2021, 15/10/2021, 16/11/2021, 13/12/2021 e 17/01/2022 e não houve obrigatoriedade de devolução de valores conforme consta em processo de prestação de contas nº 396/2021;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 233.263,27
B	Valores repassados no exercício		R\$ 2.332.930,46
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 8.062,90
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 2.574.256,63
E	Recursos próprios		R\$ 60.104,94
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 2.634.361,57
H	Total de Despesas		R\$ 2.484.758,50
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 149.603,07
J	Glosa devolvida		R\$ 0,00

V - Conforme P.A. nº 396/2021, não houve devolução de valores de glosa a título de despesas indevidas. Do saldo remanescente de 2020, no valor de R\$ 233.263,27, R\$ 107.659,54 foi utilizado para a redução do repasse do mês de janeiro/2022, restando o valor de R\$ 125.603,73 que permaneceu como Reserva de Provisionamento.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

De acordo com o estabelecido na Resolução 02/2022-SE, Art. 3º, foi autorizada a utilização do saldo de 31/12/2021, no valor de R\$ 149.603,07 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos) da seguinte forma: R\$ 10.000,00 na redução do repasse de janeiro de 2022 e R\$ 139.603,07 destinado à Reserva de Provisionamento para rescisão.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

A pandemia do Coronavírus continuou no ano de 2021, obrigando o município ao fechamento das escolas, impossibilitando o atendimento presencial das crianças, fazendo com que as creches, educadores e famílias tivessem que lidar com a imprevisibilidade do retorno. O retorno do atendimento às crianças foi pautado através da publicação dos seguintes Decretos:

Decreto 17.568 - 16/01/2021 - Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a contar de 18 de fevereiro de 2021, o retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil, fundamental, médio e superior, do Município de Santo André, com a presença limitada a 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.585 - 09/02/2021 - Altera o Decreto 17.568 a presença limitada para 70% dos alunos matriculados.

Decreto 17.596, de 26/02/2021 - O retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 08 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com a presença limitada de 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.606, de 05/03/2021- retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 22 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com presença limitada a 35% dos alunos matriculados.

Decreto 17.618, de 13/03/2021 - volta a proibir as atividades escolares, na forma presencial, em toda a rede de ensino público municipal, estadual e privado, sendo o trabalho com as crianças de forma remota. O vínculo com as crianças foi mantido através das atividades remotas.

Decreto 17.679, de 15/05/2021 - retorno presencial, de forma gradual, a partir do dia 07 de junho de 2021, para as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 3 e 4 anos e a partir do dia 14 de junho de 2021, para crianças de 2 e 3 anos, limitado a 35% da capacidade de atendimento.

Decreto 17.727, de 22/07/2021 - retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, a contar de 02 de agosto de 2021, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, onde as instituições de ensino poderão funcionar com até 100% da capacidade do estabelecimento



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

escolar, devendo planejar as atividades em conformidade com sua capacidade física, admitindo-se quando necessário o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, porém às creches conveniadas foi dada a possibilidade deste retorno ser feito de forma gradual, nos mesmos moldes que as creches municipais, tendo as famílias o direito de optar se retornariam com seus filhos presencialmente ou se continuam em trabalho remoto.

O município, por sua vez, no período onde houve o atendimento remoto, optou em continuar com o repasse às creches conveniadas, para garantir o princípio da continuidade do serviço educacional e do vínculo da criança com a creche, bem como a manutenção do emprego da equipe de trabalho, principalmente os necessários para o desenvolvimento das atividades remotas/físicas e o vínculo com as crianças e familiares.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS									
PREVISÃO	RESULTADOS ALCANÇADOS								
<table border="1"><thead><tr><th>Ciclo</th><th>Período Integral</th></tr></thead><tbody><tr><td>Berçário</td><td>50</td></tr><tr><td>Maternal e Pré-escola</td><td>300</td></tr><tr><td>Total</td><td>350</td></tr></tbody></table>	Ciclo	Período Integral	Berçário	50	Maternal e Pré-escola	300	Total	350	Durante o ano, considerando a média dos 12 meses, houve o atendimento de 99% da meta estabelecida no Plano de Trabalho, estando de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 2º Termo Aditivo nº 14/2020, que estabelece que "a OSC deverá cumprir a meta de atendimento apresentada no Plano de Trabalho, sendo tolerável somente uma variação de 2% do número total de vagas devido a possíveis movimentações de alunos, pelo período máximo de 03 meses".
Ciclo	Período Integral								
Berçário	50								
Maternal e Pré-escola	300								
Total	350								

METAS QUALITATIVAS	
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA A PARTIR DOS EIXOS ESTRUTURANTES; BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:• O eu, o outro e o nós;• Corpo, gestos e movimentos;• Traços, sons cores e formas;• Escuta, fala, pensamento e imaginação;• Espaço, tempo, quantidade relações e transformações.	Constatamos que a entidade desenvolveu ao longo do ano atividades pedagógicas/desenvolvimento de projetos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico, de forma satisfatória, combinando aprendizagem presencial e online (Ensino híbrido).



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(98% até 100%)**

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento de 99% da meta estabelecida no Plano de Trabalho, através das visitas in loco; análise das listagens das turmas, no 1º e 2º trimestres, em virtude do atendimento remoto e do Diário de Classe, à partir do 3º trimestre com a retomada do ensino de forma híbrida; Mapa de Movimento, inseridos nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria, bem como, da fiscalização da plataforma da Secretaria Escolar Digital, onde as crianças são matriculadas.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Eventos sociais;
Palestras Educativas; Comunicação escrita.
(mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro)**

Foram feitas 06 reuniões durante o ano com as famílias, onde foram tratados assuntos como: ensino remoto, protocolos de saúde, desenvolvimento das crianças, retorno presencial, divisão de demanda, entre outros. Para a comunicação com as famílias foram utilizadas ferramentas digitais.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou seminários;
Cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
Reuniões de formação.**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas/formações pedagógicas, que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, atendimento remoto/híbrido, protocolos de saúde, avaliação, entre outros.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

**Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco**

No ano de 2021 foram disponibilizadas 07 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial e online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo como: retomada do atendimento presencial, protocolos de saúde; Calendário Escolar; discussão sobre a elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); Mapa de Movimento; inscrições e lista de espera; Diário de Classe; Cursos de Primeiros Socorros. Nos meses de setembro e novembro houve a formação com temas relacionados à deficiência. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião devido ao período de férias/recesso. Não houve a participação da Coordenadora Pedagógica na reunião do mês de novembro, sendo justificada através de ofício que foi encartado no processo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

**Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de crianças;
Melhorias no aspecto de segurança.**

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, não foram relatadas manutenções nos espaços físicos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2021, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61.

XIV - Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 08 de junho de 2022.

Elisabete Áurea Porcel da Costa
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação